



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912498830, QUE ENTRE SI FAZEM A(Ø) INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEM/MG E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEM/MG

CNPJ/ME: 17.322.264/0001-64

Inscrição Estadual: ISENTA

Nome Fantasia: INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEM/MG

Endereço: RUA CRISTIANO FRANÇA TEIXEIRA GUIMARÃES, 80 - BAIRRO CINCO

Cidade: CONTAGEM

UF: MG

CEP: 32.010-130

Endereço Eletrônico: gabinete@ipem.mg.gov.br

Telefone: 31/3399-7126

Representante Legal: Melissa Barcelos Martinelli

Cargo/Função: DIRETOR GERAL

RG:

CPF:

CONTRATADA:

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/ME: 34.028.316/0015-09

Superintendência Estadual de Operações: MINAS GERAIS

Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.900 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO.

Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.255-901
Endereço Eletrônico: mg_contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (31) 3490-6116	
Representante Legal I: GERENTE DE APOIO A CONTRATOS COMERCIAIS /SE-SPI: EDUARDO ALVES CORREA		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	
Representante Legal II: CHEFE DA SUPERVISÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS - SÃO PAULO INTERIOR: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (DOZE) meses, de 10/08/2021 até 10/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 10/08/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora acitado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$272.795,38 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma.

Elemento de Despesa: 339039.15 0 73 1

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho. 2331 04 122 705 2500 0001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Barcellos Martinelle**, Usuário Externo, em 10/08/2021, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa**, Gerente - G2, em 10/08/2021, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luz Gustavo Barbosa Belai**, Chefe de Secao - G2, em 10/08/2021, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24273410** e o código CRC **50704603**.